



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

(1/44)
Cópia

ARQUIVADO Sob nº. lige, Baixa nº. 2/44

Em 8 / 9 / 44

Chf

Secretário

DISTRIBUIÇÃO

6-9-44 — 13,00

RECLAMANTE: Antônio Attab

RECLAMADO: Theodor Wille & Cia. Ltda.

ASSUNTO: Carta precatória (Exp. pela 3a. J.C.J.S. Paulo)

VALOR PEDIDO: (Não consta)

Baixa nº. 2/44

~~ARQUIVADO Sob nº.
Em
Secretário~~

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, faço autuação da carta precatória que adiante segue. E, para constar, eu, Luiz Maximiliano de Souza, Secretário, lavrei o presente termo.

J. C. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

222

C Ó P I A :

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

CARTA PRECATÓRIA

expedida pela Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo em frente à JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA.

Ao Meritíssimo Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba.

Eu, O DOUTOR JOSÉ VERÍSSIMO FILHO, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo:

FAÇO SABER ao Meritíssimo Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba ou a quem o seu honroso cargo exercer, que, em data de dez de março de mil novecentos e quarenta e quatro, às fls. 84 (oitenta e quatro), do processo três joto mil quatrocentos e trinta e um de mil novecentos e quarenta e dois, em que são partes ANTONIO ATTAB, reclamante, e THEODOR WILLE & CIA. LTDA., reclamada, exarei o seguinte despacho: determinava a expedição de uma carta precatória para o M.M. Juiz de Direito da Comarca de Sorocaba, a fim de lá ser inquirida a testemunha João Mateus, fazendo-se contar na dita precatória a contestação da reclamada e que essa testemunha está subordinada ao chefe da estação daquela cidade, marcando o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento e devolução daquela precatória. "Defesa de fls. 15 dos autos: "Theodor Wille & Cia. Ltda.requezem a juntada da inclusa contestação....." Em cumprimento da presente precatória, rogo-lhe e depreco que nela exare o seu respeitável "CUM-PRA-SE", ordenando a notificação da testemunha João Mateus, subordinada ao chefe da estação férrea local, para que compareça nessa Junta a fim de, em dia e hora marcados por V. Exa., preste o seu depoimento. Se assim cumprir, fará Justiça às partes, serviço à República e a mim mercê. São Paulo, em 14 de março de 1944. Eu, (a) Mário Arentes de Moraes, Secretário, que a datilografei e subscrevi.

(a) José Veríssimo Filho
Presidente



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Senhor Presidente, para os devidos fins.

Sorocaba, em 15-7-44

(a) Luiz Máximo de Souza..

Secretário

Junte ao processo o ofício nº 13, desta Junta, expedido em 13-5-44, e, designada a audiência, requirite-se a testemunha João Mateus.

Sorocaba, em 18 de julho de 1944

(a) Amando de Oliveira Melo

Presidente

Juntada

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, da cópia de ofício (Nº 13) que adiante segue.

Sorocaba, 19-7-44

(a) Luiz Máximo de Souza

Secretário

lhl 3

DE SOBECABA, S.P.

Of. nº 15

Em 15 de maio de 1944

SENHOR PRESIDENTE:

Acuso em meu poder a carta precatória expedida por V. Exa, relativa ao processo nº 3ªJCY-1431/42, em que são partes: ANTÔNIO ATTA e THEODOR WILLE & CIA. LTDA., respectivamente reclamante e reclamada, a fim de ser inquirida a testemunha JOÃO MATRUS.

Cientifico-lhe, para os devidos fins legais, que não foi cumprida a referida precatória em virtude de não ter sido instalada ainda a Junta desta cidade.

Assim que se verificar a instalação aludida, tomarei as necessárias providências a respeito.

Saudações.

AMANDO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR. DR. JOSÉ VERISSIMO FILHO
M.D. PRESIDENTE DA 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
SÃO PAULO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de REGIÃO *Socaba* N. *1/44*.....

REMESSA À *3ª J. L. J. - S. Paulo*, EM *15* DE *maio* DE 194*4*.....

ESPÉCIE E N.

ASSUNTO

Ofício nº 13

Acusa recebimento de carta precatória.

RECEBI EM.....DE.....DE 194.....

Encarregado de expedição

Assinatura do recebedor e carimbo da repartição

224



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, designei o dia 6 de setembro de 1944, às treze horas, para ser tomado o depoimento da testemunha João Mateus, tendo, nesta mesma data, sido requisitada a referida testemunha, conforme cópia do ofício n.º 119, que adiante segue.

Sorocaba, em 18 de agosto de 1944

(a) Luiz Máximo de Souza
Secretário

1215

DE SOROCABA

Of. 119

Em 13 de agosto de 1944

(Ref. Proc. 1/44)

senhor Chefe

Solicito as obsequiosas providências de V. Sa. no sentido de ser, nos termos do artigo 923 da Consolidação das Leis de Trabalho, autorizada o comparecimento do sr. JOÃO MATEUS, funcionário dessa Estação Férrea, a este Tribunal, com sede na rua Brigadeiro Rafael Tobias 42, no dia 6 de setembro p. futuro, às 13 horas, o fim de depor, como testemunha, no processo de reclamação apresentado na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, por ANTÔNIO ATTAB contra THEODOR WILLY & CIA. LTDA.

Approveito o ensejo para apresentar a V. Sa. os protestos da minha consideração e elevada estima.

Luiz Máximo de Souza
Secretário

AO SENHOR SEBASTIÃO TOLEDO CÉSAR
DD. CHEFE DA ESTAÇÃO FÉRREA LOCAL
E E T A

IMS/

DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA JOÃO MATEUS,
NO PROCESSO N: 1/44 (CARTA PRECATÓRIA
EXPEDIDA PELA 3a. J.C.J. DE S. PAULO), NO
QUAL PROCESSO CONTENDEM ANTÔNIO ATTAB
E THEODOR WILLE & CIA. LTDA.:

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, à rua Brigadeiro Rafael Tobias, n: 42, na cidade de Sorocaba, compareceu a este Tribunal a testemunha JOÃO MATEUS, brasileiro, casado, ferroviário, com 39 anos completos, residente à rua Borba Gato n: 307, nesta cidade de Sorocaba. Compromissada na forma da lei, sendo inquirida pelo Senhor Presidente, Dr. Amado de Oliveira Melo, aos costumes disse nada, e às perguntas do Senhor Presidente respondeu: que adquiriu da firma Theodor Wille & Cia. Ltda. uma máquina Pfaff, classe 31, com três gavetas, n: 13503374, a qual fôra adquirida na agência de São Paulo, sob a locação 12.807, estando esta completamente paga, sendo a dita máquina adquirida por intermédio de Antônio Attab. Acrescenta o depoente que em 4 de julho de 1942 fôra chamado aos escritórios da firma acima mencionada a fim de prestar eselarecimentos sobre a compra da citada máquina, alegando nos seus responsáveis na direção da referida firma não haver nas escriturações da casa nenhuma referência de compra de máquina feita pelo depoente. Tendo o depoente protestado contra essa alegação da casa, e exibido todos os recibos de pagamento mensal da máquina que comprara, Theodor Wille & Cia. Ltda. lhe forneceu uma nota declaratória, dando-lhe o recibo de quitação com referência à aquisição definitiva da máquina em aprêço. Nada mais disse o depoente quanto ao presente assunto, nem quanto aos termos da carta precatória, que foi lida em voz alta pelo Senhor Presidente, pois que o depoente declara que ignora os fatos relatados no depoimento pessoal, fêz, na defesa da reclamada, pelo que o Senhor Presidente mandou encerrar o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Luiz Máximo de Souza, Secretário desta Junta, o datilografei e o subscrevo.

Amado de Oliveira Melo

Presidente

João Mateus

Depoente

Luiz Máximo de Souza

Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Senhor Presidente.

Sorocaba, em 6-9-44

(a) Luiz Máximo de Souza
Secretário

Devolva-se ao Exmo. Sr. Presidente deprecante.

Sorocaba, em 6-9-44

(a) Amando de Oliveira Melo
Presidente

REMESSA

Nesta data, faço remessa da presente carta precatória à 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo

Sorocaba, em 8-9-44

(a) Luiz Máximo de Souza
Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ARQUIVADO Sob n.º *diogo, Baita* n: 2/44
Em *8-9-44*

Chs
Secretária